



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



Documento Assinado Digitalmente por: SILVANO PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://tcepe.tc.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 9026c621-7f20-4287-a253-c4b2d18652e2

RESOLUÇÃO Nº 102/2022



EMENTA: DISPÕE SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, PROCESSO TC Nº 18100298-0 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

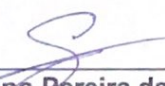
Faço saber que a Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus, na 5ª Sessão Ordinária do segundo período de 2022, realizada em 19 de maio de 2022, a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 213 do Regimento Interno da Casa Legislativa, apresenta o Projeto de Resolução:

Art. 1º Ficam reprovadas as contas de governo do exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, atendendo o Parecer Prévio no processo T.C. nº 18100298-0, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do então prefeito da época, o Sr. Hilário Paulo da Silva.

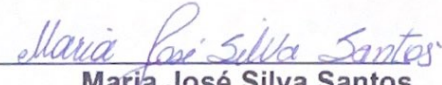
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, 03 de junho de 2022


Silvano Pereira da Silva
Presidente da Câmara


Damião de Amorim Aguiar
Vice-Presidente da Câmara


Maria José Silva Santos
1ª Secretária


Maria Jeanne Cesar Souza Tavares
2ª Secretária

PUBLICADO

Em, 03/06/22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 102-2022

RESOLUÇÃO Nº 102/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, PROCESSO TC Nº 18100298-0 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus, na 5ª Sessão Ordinária do segundo período de 2022, realizada em 19 de maio de 2022, a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 213 do Regimento Interno da Casa Legislativa, apresenta o Projeto de Resolução:

Art. 1º Ficam reprovadas as contas de governo do exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, atendendo o Parecer Prévio no processo T.C. nº 18100298-0, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do então prefeito da época, o Sr. Hilário Paulo da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, 03 de junho de 2022

SILVANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

DAMIÃO DE AMORIM AGUIAR
Vice-Presidente da Câmara

MARIA JOSÉ SILVA SANTOS
1ª Secretária

MARIA JEANE CESAR SOUZA TAVARES
2ª Secretária

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:3329839F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/06/2022. Edição 3105
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>